



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 552/83

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - **FUNDEPAR** e estabelece e dá outras providências.

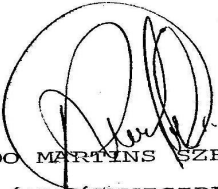
A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná, para a reconstrução total da Escola Estadual do D.E.R. nesta cidade, localizada a Rua Melchior Scaramella s/nº.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do Município na mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da **FUNDEPAR**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de dezembro de 1983.



RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL



MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL